



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2017.

O **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 11.361.854/0001-10, com sede à Avenida Presidente Kennedy, s/n, Centro, Frei Miguelinho/PE, CEP: 55.780-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.276.928 SSP/PE e inscrita no CPF sob n.º 545.777.724-34, residente na Rua Lagoa de João Carlos, s/n – Distrito de Lagoa de João Carlos – Frei Miguelinho – PE, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.908.994/0001-45, com sede à Rua visconde de Inhaúma, n.º 410, 1º andar, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru – PE, neste ato representado pelo seu titular o Sr. **BERNARDO DE LIMA BARBOSA**, brasileiro, casado, contabilista e advogado, inscrito no CPF sob o n.º 031.276.214-34, residente na Rua Dr. Júlio Pires Ferreira, n.º 756, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade Tomada de **Preços n.º 001/2017, Processo Licitatório n.º 006/2017**, e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato n.º 069/2017, carece ter seu prazo prorrogado, devido á necessidade da continuidade dos Serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, nos termos da legislação vigente, destinados à Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho-PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal n.º 8.666/93, a cláusula quarta do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até **21/03/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução dos serviços, a Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, acrescidas de mais 02 (duas) parcelas adicionais, do mesmo valor, pela elaboração dos instrumentos de prestação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

contas e proposta orçamentária compatível com o planejamento estabelecido e os programas de governo constantes do PPA, para a Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Frei Miguelinho, em 05 de março de 2018.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
CONTRATANTE

BERNARDO DE LIMA BARBOSA
CESPAM - Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: